



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2023/2024**

**MESA DIRETORA**

**Nelson Lichtenheld - PRD**  
**Presidente**

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
**Vice-Presidente**

**Luzinete Degasperi Leppaus - PRD**  
**Tesoureira**

**Jefferson Rodrigues - PDT**  
**Secretário**

**PLENÁRIO**

**Deucimar Romagna - PRD**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## 2ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.**

### 2ª CONVOCAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA** – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público conforme Portaria nº 047/2024, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina no dia 04/04/2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto 578/2023, que constituiu a Comissão Coordenadora do Concurso Público, visando à COOPERAÇÃO TÉCNICA entre os Poderes Legislativo e Executivo, com a participação de servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal;

### CONVOCA:

- Os candidatos aprovados conforme classificação descrita no **ANEXO I**, deverão comparecer no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas.
- Os candidatos convocados devem se apresentar no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira) para a entrega, conferência e validação da documentação mencionada no **ANEXO II**, além de trazer consigo os exames médicos complementares e laudos solicitados no **ANEXO III**, juntamente com os formulários preenchidos dos **ANEXO IV, V, VI, VII e VIII**, para eventual nomeação. Tudo isso está em conformidade com as disposições do Edital Nº 001/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.
- O candidato aprovado, classificado, após a entrega da documentação supracitada, será nomeado através do **Ato de Nomeação** que será publicado no site <https://www.santaleopoldina.es.leg.br>.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

- Os candidatos posteriormente nomeados, conforme item 3, deverão comparecer no dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira), no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, situada na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina-ES, para **TOMAR POSSE** no Cargo em que foi aprovado.
- Todos os candidatos listados no **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo e horário fixados nesta **CONVOCAÇÃO** ou que **NÃO** apresentarem a documentação obrigatória mencionada nos anexos desta convocação, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme mencionado do Edital do Concurso Público 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão** à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2023.
- O candidato terá até as 16 horas do dia 29 de maio de 2024 de 2024 para realizar a entrega dos documentos mencionados nos **ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII**. O candidato que descumprir esta exigência estará sujeito à eliminação automática deste Concurso.
- Em tal situação, o Poder Público poderá convocar novos candidatos, respeitando a ordem de classificação para cada cargo. Essa convocação será realizada mediante outro edital, seguindo os procedimentos de publicidade habituais.

Santa Leopoldina/ES, 10 de maio de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

Presidente da Câmara

### ANEXO I

<b>CARGO:</b> CONTROLADOR INTERNO		
<b>MODALIDADE:</b> AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010371	IZABEL CRISTINA KRUGER GOMES	2º

<b>CARGO:</b> TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
<b>MODALIDADE:</b> AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010201	WELINGTON FERNANDO VOLPI FEU	2º

<b>CARGO:</b> OFICIAL ADMINISTRATIVO		
<b>MODALIDADE:</b> AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010593	JOSÉ ARILTON LIMA JÚNIOR	4º
0010383	LUCILENE CARNITZ	5º



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

<b>CARGO:</b> MOTORISTA		
<b>MODALIDADE:</b> AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0010086	JOÃO MARCOS SILVA ZOTTELE	3º
0010431	CARLA GOVEIA ENDRINGER	4º

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os **CANDIDATOS** convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas.

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil);
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (conforme Anexo I – Quadro de Vagas, requisito do cargo – Editais do Concurso Público nº 001/2023);
- Cópias dos Certificados de conclusão de Pós-Graduação/Especialização conforme exigido pelas leis que regem o Concurso Público nº 001/2023;
- Registro profissional no Conselho Regional respectivo, ativo e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com as documentações exigidas (cópia do registro profissional e nada consta de pendências de anuidades);
- para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional e comprovante de regularidade para o exercício;
- Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos que exigirem a CNH) e Certidão “Nada Consta”, emitida pelo DETRAN;
- Questionário Médico;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital;
- 2 (duas) foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Cópia simples do comprovante de residência (atual);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Conta bancária de sua titularidade;
- Certificado Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal (No caso de acumulação legal comprovar a carga horária semanal, a compatibilidade de horários para o exercício dos cargos por meio de declaração e a data de início do primeiro vínculo);
- Declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da CF;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES);
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (certidão);
- Estar quite com as obrigações eleitorais (certidão);
- Cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pelo médico do trabalho;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo/função pública;
- Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

**OBS.: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO OS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET COM CHAVE DE VALIDAÇÃO, BEM COMO, A DECLARAÇÃO DE BENS E DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS, QUESTIONÁRIO MÉDICO, FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUE EM VIAS ORIGINAIS.**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ANEXO III

Os candidatos deverão comparecer no dia 29 de maio de 2024 (quarta-feira), na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, situada na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1091, Centro, Santa Leopoldina, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16 horas, munidos dos exames e laudos **ORIGINAIS E LEGÍVEIS** relacionados abaixo:

#### LISTA DE EXAMES E LAUDOS NECESSÁRIOS

O **CANDIDATO** convocado deverá apresentar os exames médicos e laudos listados abaixo na Secretaria Municipal de Administração, observando a data acima mencionada.

#### PARA OS CARGOS:

ADVOGADO, CONTADOR, AUDITOR INTERNO, CONTROLADOR INTERNO, ASSISTENTE LEGISLATIVO, ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO  
MOTORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Avaliação clínica ocupacional (anamnese, exame físico);
- Hemograma completo;
- Classificação Sanguínea/Fator RH;
- Glicemia;
- Parasitológico de Fezes;
- EAS;
- Triglicerídeos;
- Ácido Úrico;
- Colesterol Total;
- PSA (apenas para homens acima de 40 anos);

#### PARA O CARGO:

MOTORISTA

- Exame Oftalmológico com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Raio-x da coluna lombo-sacra com laudo.

**OBS.: OS EXAMES E LAUDOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM VIAS ORIGINAIS, CONTENDO PAPEL TIMBRADO, CARIMBO E ASSINATURA.**

**A AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, QUE RESULTARÁ NO LAUDO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, SERÁ REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA (NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ANEXO IV

#### FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

##### DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
SEXO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_ TIPO SANGUÍNEO: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ ESCOLARIDADE: ( ) ENSINO MEDIO ( ) ENSINO SUPERIOR  
PAI: \_\_\_\_\_  
MÃE: \_\_\_\_\_  
CÔNJUGE: \_\_\_\_\_  
DEPENDENTES (NOME E DATA DE NASCIMENTO): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
TELEFONE:(\_\_ ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

##### ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

##### DOCUMENTAÇÃO

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ORGÃO EXPEDITOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
CTPS: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ DATA CADASTRO: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_ CATEGORIA: \_\_\_\_\_  
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO: \_\_\_\_\_  
CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_  
Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VENCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA O PREENCHIMENTO DESTES CADASTRO.

Santa Leopoldina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ANEXO V

PERÍCIA MÉDICA QUESTIONÁRIO PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO
<b>DECLARANTE:</b>
1. Você já esteve alguma vez internado? Por quanto tempo? E por qual razão? _____ _____
2. Você já passou por tratamento psiquiátrico? Em caso afirmativo, onde foi e por quanto tempo? _____
3. Você fez ou faz uso frequente de bebida alcoólica? _____
4. Você já teve alguma doença contagiosa, como tuberculose, hanseníase, entre outros? _____
5. Você está atualmente fazendo algum tratamento de saúde? Se sim, qual? _____
6. Você costuma experimentar frequentemente algum tipo de mal-estar físico, como tonturas, náuseas, perda de consciência, entre outros? Por favor, descreva. _____ _____
7. Outras informações: _____ _____
O declarante afirma que as informações acima são verdadeiras e assume inteira responsabilidade por elas, sujeitando-se, no caso de omissão dolosa, às sanções administrativas, civis e penais constantes na legislação vigente.
Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____
_____ ASSINATURA DO DECLARANTE





# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE BENS

**DECLARANTE:**

**CPF:**

**CARGO:**

**VÍNCULO:** (    ) Efetivo

**BENS:** (    ) POSSUO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (RELACIONAR ABAIXO)

(    ) NÃO POSSUO BENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS

Santa Leopoldina/ES \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
CPF	
Telefone	
E-mail pessoal	
2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO	
<p>( <input type="checkbox"/> ) Declaro que <b>NÃO ACUMULO</b> outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.</p>	
<p>( <input type="checkbox"/> ) Declaro que <b>ACUMULO</b> outro cargo, função ou empregos públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.</p>	
Esfera:	( <input type="checkbox"/> ) Federal ( <input type="checkbox"/> ) Estadual ( <input type="checkbox"/> ) Distrital ( <input type="checkbox"/> ) Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	
Data de início do vínculo	
Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____	
_____ ASSINATURA DO DECLARANTE	



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail pessoal</b>	
<b>2. ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO</b>	
<input type="checkbox"/> Declaro que <b>NÃO ACUMULO</b> aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública <i>inacumuláveis</i> , em observância ao art. 37, § 10 da CF.	
<input type="checkbox"/> Declaro que <b>ACUMULO</b> aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública <i>inacumuláveis</i> , em observância ao art. 37, § 10 da CF.	
Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Distrital <input type="checkbox"/> Municipal
Órgão / Entidade:	
Cargo / Emprego / Função:	
Nº Matrícula:	
Carga Horária Semanal:	
Data de início do vínculo	
Santa Leopoldina/ES _____/_____/_____	
_____ <b>ASSINATURA DO DECLARANTE</b>	



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 101/2024

Designa servidor responsável pelo Setor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GRAZIELE ROMÃO TEODORA AMORIM**, inscrito no CPF sob o nº 118.970.507-98, a responder pelo Setor de Recursos Humanos deste legislativo e responsável técnico perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos módulos Estrutura de Pessoal, Folha de Pagamento e Atos de Pessoal, a partir desta data, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 035/2024, de 07 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de maio de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

Presidente da Câmara



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

**PORTARIA Nº. 102/2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** INSTITUIR A COMISSÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

**PRESIDENTE:** FERNANDA PEREIRA PILGER

**SECRETÁRIO:** MESSIAS BARRETO DOS ANJOS

**MEMBRO:** ANDREW TELES DIAS

**Art. 2º.** Fica designada o servidor MESSIAS BARRETO DOS ANJOS, como substituto da Presidente titular em suas faltas e impedimentos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 056/2024**, de 23 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de maio de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

### PORTARIA Nº. 103/2024

**DELEGA, NOS TERMOS DA IN TC Nº 68/2020, COMPETÊNCIA PARA ENVIO DA REMESSA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA A SUA HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Instituição Normativa TC nº 68/2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Delegar, nos termos da Instrução Normativa TC nº 68/2020, o Servidor **WAGNER LAURETTI GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, competência para o envio e homologação da remessa Contratação da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, por intermédio do Sistema CidadES do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**§ 1º.** A delegação prevista no *caput* deste artigo não exclui a responsabilidade do ordenador de despesas do órgão quanto à homologação da remessa.

**§ 2º.** Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa referida, a responsabilidade pela omissão de informações recairá sobre o ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º.** Todas as contratações/aquisições públicas tramitarão em sua fase inicial pelo Setor competente para Compras e Contratos da Câmara Municipal, para fins, inclusive, de registro no sistema CidadES – módulo contratação.

**Art. 3º.** A delegação de que trata este ato não resultará no pagamento de nenhum tipo de gratificação ou resultará em qualquer tipo de acréscimo nos vencimentos do Servidor delegado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 039/2024**, de 08 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de maio de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 10 de maio 2024 (sexta-feira)

Edição 906 (Extraordinária)

**PORTARIA Nº.104/2024**

**Designa servidor(a) responsável pelo Setor de Compras, e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **WAGNER LAURETTI GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 162.186.997-62, a responder pelo Setor de Compras deste legislativo, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 023/2024**, de 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de maio de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**  
**Presidente da Câmara**